

REQUERIMENTO

CAATIBA, ESTADO DA BAHIA.

Data: 04 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

ASSUNTO: PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Excelentíssima Senhora Prefeita de Caatiba,

Eu, Humberto de Almeida Antunes, Portador do RG nº 00706643-07, inscrito no CPF Sob o nº 130.301.325-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Astério S/N Bairro Panorama, funcionário contratado do Hospital Municipal de Caatiba e atual Vice-Prefeito do município de Caatiba, venho por meio desta solicitar formalmente a minha desincompatibilização do cargo de médico, atualmente ocupado por mim na unidade de Saúde do município de Caatiba.

Este pedido se dá em conformidade com a legislação eleitoral vigente, fundamentada na Lei Complementar 64/90, que prevê as causas de inelegibilidade para disputa de cargo político-eletivo, no qual pretendo concorrer ao cargo de Prefeito do município de Caatiba nas eleições que ocorrerão em outubro de 2024. A legislação exige a desincompatibilização de cargos públicos por um período mínimo antes da data das eleições, com o intuito de garantir a igualdade de condições entre os candidatos e a lisura do processo eleitoral.

Desta forma, solicito que sejam iniciados os trâmites necessários para a minha desincompatibilização do cargo, respeitando os prazos legais e regulamentares. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para colaborar com a transição de minhas responsabilidades profissionais.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Termos em que, pede e espera deferimento e providências.

Atenciosamente,



Humberto de Almeida Antunes
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caatiba
Recebido em 04.06.2024

DECRETO N.º 588/2024

EM 04 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

Considerando O requerimento formalizado pelo servidor Humberto de Almeida Antunes em 04 de junho de 2024, solicitando sua desincompatibilização para concorrer às eleições municipais para o cargo de Prefeito, pleito que ocorrerá em outubro de 2024;

Considerando A necessidade de assegurar o cumprimento dos preceitos legais relativos à desincompatibilização eleitoral, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações;

Considerando A importância de garantir a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos relativos aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a desincompatibilização do servidor público Humberto de Almeida Antunes, portador do CPF nº 130.301.325-87, do cargo de Médico Contratado do Município de Caatiba, em conformidade com o requerimento protocolado em 04 de junho de 2024.

Art. 2º A desincompatibilização referida no Art. 1º é concedida com base na solicitação do servidor para atender à legislação eleitoral que exige a desincompatibilização dos candidatos a cargos eletivos do exercício de suas funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor Humberto de Almeida Antunes o cumprimento integral de seus direitos e obrigações decorrentes da sua condição de servidor público até a data de efetivação de sua demissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caatiba, estado da Bahia, em 04 de junho de 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

